



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DECRETO 183/2017

De 03 de abril de 2017

“Dispõe sobre aprovação de fusão de terrenos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à fusão de 04 (quatro) terrenos, denominados de Lotes “10, 11, 12 e 13” da Quadra “K”, Setor Jardim Country Clube, de propriedade da Sra. OLIMPIA MARIA TAVARES, situados à Rua Astrogildo Ribeiro, nesta cidade. Terrenos estes devidamente transcritos no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob as matrículas nº 13.799, 13.800, 13.801 e 13.802 do livro 02.

Art. 2º - Fica, portanto o Cartório de Registro de Imóveis desta comarca autorizado a proceder à fusão constante do Art. 1º, conforme projeto (MAPA), memorial descritivo e ART elaborados pelo Engenheiro Civil José Welinton Silva Moreira, inscrito no CREA sob o nº 5181/D-AL, os quais passaram a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracanjuba, 03 de Abril de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito